

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL**  
2 **DE PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2013.**

3  
4 Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá  
5 Previdência – AMPR EV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-  
6 AP, às dezesseis horas, teve início a segunda reunião extraordinária do Conselho  
7 Estadual de Previdência, na direção do Presidente, senhor **CARLOS ROBERTO DOS**  
8 **ANJOS OLIVEIRA**, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e  
9 demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO**  
10 **EDITAL** número, zero, um, zero, de dois mil e treze, o qual convoca os membros do  
11 Conselho Estadual de Previdência, Membros do Conselho Fiscal da Amapá  
12 Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procuradoria  
13 Jurídica da AMPREV; para fazerem-se presentes nessa sessão. **ITEM 02 –**  
14 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os membros Titulares e  
15 Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: **DELICIO**  
16 **FERREIRA MAGALHÃES**, ausente representado por sua Suplente **IVONE REGINA**  
17 **MUSSI TOSTES**, presente, **JULIANO DEL CASTILO SILVA**, ausente, representado  
18 por seu Suplente **LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO**, presente, **JUCINETE CARVALHO**  
19 **DE ALENCAR**, ausente, **RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA**, presente, **PAULO**  
20 **CÉSAR DO VALE MADEIRA**, presente, **JORGE EVALDO EDINHO DUARTE**  
21 **PINHEIRO**, ausente, **PAULO DE SANTANA VAZ**, presente, **FERNANDO CEZAR**  
22 **PEREIRA DA SILVA**, presente, **CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE**, presente,  
23 **EDSON FRANÇA**, presente, **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, presente,  
24 **HEMERSON DE SOUZA DIAS**, presente, **LADILSON COSTA MOITA**, presente,  
25 **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA**, presente, **DELMIR FERREIRA DA SILVA**,  
26 presente, **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente, **LUIZ CARLOS DA COSTA**  
27 **PESSOA**, presente. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE**  
28 **AUSÊNCIAS:** Jorge Evaldo Edinho Duarte, Jucinete Carvalho de Alencar justificaram.  
29 **PAUTA – ITEM 04 - PAUTA – Apresentação, apreciação e aprovação de Relatoria**  
30 **do conselheiro Paulo Cezar do Vale Madeira sobre o projeto de Criação do**  
31 **Regime Próprio de Previdência dos Militares.** O Conselheiro **Paulo Cezar** iniciou  
32 sua fala informando que foi feito relatório enxuto com a finalidade de trazer os pontos  
33 principais para o debate, e apesar de ter sido enviado por email aos conselheiros com  
34 antecedência da reunião, fará a leitura para que o público presente que tenha  
35 interesse no assunto acompanhe desde o início. Após a leitura do relatório, o  
36 **Presidente** falou que será iniciado os debates, e solicitou que os membros que  
37 participaram da comissão do RPPM se manifestassem em relação ao relatório do



38 conselheiro Paulo. O conselheiro Paulo pediu a palavra para sugerir a alteração das  
39 pautas que tratem de aprovação de algum assunto, como exemplo citou a pauta do  
40 dia que traz em sua redação "Apresentação, apreciação e aprovação de Relatoria" e  
41 disse haver uma impropriedade nessa redação visto que pode ou não ser aprovado,  
42 sugerindo que seja colocado "Apresentação, apreciação, aprovação ou não aprovação  
43 de Relatoria". O Presidente acatou a sugestão do conselheiro que será seguida a  
44 partir das pautas seguintes. O conselheiro Claudionor pediu que o conselheiro Paulo  
45 falasse novamente sobre o artigo do item 05 do relatório, que fala da retenção de  
46 valores. O conselheiro Paulo Madeira atendeu a solicitação do conselheiro Claudionor.  
47 O conselheiro Ladilson falou que outra dúvida é em relação à junta médica da polícia  
48 militar e do bombeiro prevista no projeto, hoje se tem a junta médica do Estado para  
49 efeito de admissão e a junta médica da AMPREV para efeito de concessão de  
50 benefício, no seu ponto de vista acha que não caberia à junta médica da polícia e do  
51 bombeiro o caráter de admissão como previsto, e sim para efeito de concessão de  
52 benefício, e avalia que sendo previsto no projeto a AMPREV como gestora deveria ser  
53 submetido a junta médica da AMPREV para efeito de concessão de benefício como  
54 acontece com os servidores estaduais e não submeter ao externo que seria a junta da  
55 polícia e do bombeiro, pois haveria até um conflito de interesses, como exemplo para  
56 se ter a isenção de imposto de renda tem que se submeter a junta médica da Receita  
57 Federal. O conselheiro Gilmar concordou com o posicionamento do conselheiro  
58 Ladilson, e enfatizou que se o Estado presta o serviço da junta médica, o militar  
59 deveria ser submetido como todos os outros servidores, mas nada impede que na  
60 junta do Estado tenha um militar para facilitar a avaliação. O conselheiro Helielson  
61 informou o candidato a militar após aprovação em concurso público é diferente do  
62 servidor civil, ele é encaminhado a polícia militar, que possui um setor pessoal que irá  
63 cuidar do tramite administrativo dessa admissão, passando pela parte documental,  
64 teste de aptidão física, teste psicológico e a perícia médica que é composta por três  
65 médicos militares, sendo eles dois bombeiros e um da polícia militar. Continuou  
66 exemplificando que a junta medica da AMPREV não é fixa atualmente sem quadro  
67 específico, podendo ser o médico "x" hoje, amanhã vir o médico "y", e que  
68 conhecimento esse médico tem de qual tipo de armamento, qual tipo de colete, qual  
69 capacidade física que esse militar irá aguentar em treinamento para continuar a  
70 atividade? Então o médico seja ele militar ou civil é preso á um código de ética aquele  
71 que ele jurou cumprir e honrar para se falar nessa questão da junta o médico militar  
72 tem o conhecimento específico de tudo que acontece no sistema operacional da  
73 policia, não se trata do corporativismo. O conselheiro Hemerson falou que mesmo que

gi

lt  
lt  
lt

A series of approximately ten handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page, below the main text. The signatures vary in style and length, some appearing as simple scribbles and others as more complex, cursive-like marks.

74 passe pela junta da AMPREV, ele já passou por todo um tramite da junta da policia e  
75 do bombeiro, então seria um retrabalho. O conselheiro Fernando pediu a palavra para  
76 falar que “perícia” e “junta médica” são coisas distintas e mal compreendidas pela  
77 AMPREV até hoje, pois quando se fala que o militar passa na junta médica, ele está  
78 passando por um processo de avaliação sobre a ótica médica da corporação, a  
79 AMPREV como unidade gestora e responsável na verificação e avaliação do  
80 procedimento tem autonomia de inclusive de contestar, pois o papel não será médico  
81 e sim pericial, para ficar mais compreendido a lei poderia prever que dentre o corpo de  
82 peritos houvesse especialistas pra área específica do militar. O conselheiro Gilmar  
83 colocou a proposta de a comissão de peritos ser mista. O conselheiro Ladilson frisou  
84 que o que está sendo debatido servirá subsidio para a discussão que será levada a  
85 Procuradoria e Assembleia para melhorar o Projeto. O Presidente pediu a  
86 manifestação dos conselheiros. O conselheiro Helielson falou que em análise do  
87 relatório feito pelo conselheiro Paulo Madeira, não vê nenhum impedimento na criação  
88 do RPPM visto que o projeto se baseia em direitos que já estão descritos na  
89 legislação, e pediu que os conselheiros apreciassem com carinho essa matéria. O  
90 conselheiro Hemerson desejou boa tarde a todos, e falou que para um civil é difícil  
91 entender a vida do militar, então quando se discutir essa questão é importante  
92 questionar como funciona, como ocorre os procedimentos, e como o conselheiro  
93 Helielson falou já se tem uma lei que fará 3 anos, e nela já esta previsto alguns artigos  
94 sobre o tempo de ativa do militar e a idade compulsória, esse RPPM vem para  
95 regulamentar essas coisas, e para analisar deve ser feita análise para que não se  
96 prejudique nenhum regime. O conselheiro Fernando pediu uma questão de ordem,  
97 para falar que no relatório apresentado pela equipe que visitou os institutos de  
98 previdência de outros Estados, são importantes que seja passada as experiências  
99 vividas e é importante ouvir as pessoas que fizeram esta viagem. E falou que essa  
100 discussão é meramente de opinar, sem atacar ninguém, visto que não é competência  
101 deste conselho alterar ou criar como dito no relato do conselheiro Paulo, e sim para  
102 sugerir redações para melhorar o texto do projeto. O conselheiro Paulo falou que não  
103 colocou em destaque ou citação no seu relatório das experiências passadas no  
104 relatório de viagem por não achar nada de particular para expor em destaque, pois  
105 tudo que estava lá já esta em lei. O conselheiro Claudionor falou que leu o relatório de  
106 viagem e disse que lá consta que quem paga as contas dos regimes é o tesouro dos  
107 Estados e da União, e no seu entendimento se na lei federal diz que quem paga ao  
108 exercito é o tesouro da União, quem paga do Estado quem paga se é o tesouro do  
109 Estado que então está sendo discutido algo que não precisa ser discutido. Continuou

gi

Ladilson  
Helielson  
Claudionor

A series of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several smaller signatures on the right.

110 sua fala fazendo um nexo de como seria o regime do RPPM segregado dentro de  
111 alguns anos, e os riscos de segregar, expondo o seu entendimento de que é mais  
112 seguro permanecer o regime atual. Após algumas discussões sobre o comparativo dos  
113 Institutos de outros Estados ao Projeto de RPPM dos militares do Amapá, a Diretora  
114 de Benefícios da Amapá Previdência Alessandra, que participou da viagem aos  
115 institutos de outros Estados, explicou a funcionalidade dos regimes para os militares  
116 de outros Estados, e frisou que nos Estados afora foi criado o RPPM com fundos  
117 financeiros distintos, e aqui o RPPM esta sendo criado com um único fundo, então são  
118 critérios diferentes e regras diferentes, e disse que em relação à segregação no  
119 projeto apresentado ficaria o fundo da AMPREV e todo o restante como está hoje e  
120 seria apenas criado o regime próprio com a criação da diretoria dentro da unidade  
121 gestora, e não teria segregação de massa, o fundo permanecendo o mesmo. A  
122 conselheira Carla falou que o grande ponto da discussão é saber em quanto esse  
123 RPPM irá afetar o nosso fundo previdenciário, e fez a leitura do ponto 12 destacado no  
124 relatório do conselheiro Paulo, comentou que o fundo continua único e ocorrerá à  
125 segregação de massa, o fundo é o mesmo e o primeiro ponto a ser discutido é até que  
126 ponto isso prejudicará a previdência geral dos servidores públicos. O conselheiro Raul  
127 falou que segundo o relatório o projeto de lei não é claro e em sua opinião a AMPREV  
128 tem que ter muito cuidado porque parte do patrimônio da instituição é contribuição dos  
129 militares, e daqui a pouco tempo alguns servidores tanto civil quanto militar estarão se  
130 aposentado ou de benefício e não sabe até quando a AMPREV irá suportar esse  
131 conta, e acha que pelo menos por um tempo o Governo tem que assumir para a  
132 AMPREV poder se organizar para assumir isso, essa situação é temerária e de muito  
133 risco inclusive para eles. O Presidente disse que a função do conselho é proteger o  
134 regime da AMPREV, e a discussão é de que forma serão afetados os recursos atuais,  
135 e quando essa lei for aprovada ela vai ter que entrar no cálculo atuarial e não sabe de  
136 que forma isso irá impactar, então a intenção do conselho é gerir este regime. A  
137 conselheira Carla disse que fez algumas anotações de pontos para ser discutidos, o  
138 primeiro com relação ao regime próprio dos militares, como já disse anteriormente a  
139 análise das normas constitucionais feitas de forma sistemática deixa claro que eles  
140 têm sim tratamento diferenciado, que eles têm sim esse direito a regra diferenciada e  
141 que teriam também direito ao regime próprio de previdência, mas um regime próprio  
142 separado do nosso que seja capaz de se autossustentar e pagar os benefícios. O  
143 segundo ponto é que a criação do regime próprio deve obedecer quatro princípios  
144 básicos, que é o caráter contributivo, solidário, equilíbrio financeiro e atuarial, são  
145 princípios básicos para que ele seja autossustentável e consiga cobrir pagamento de

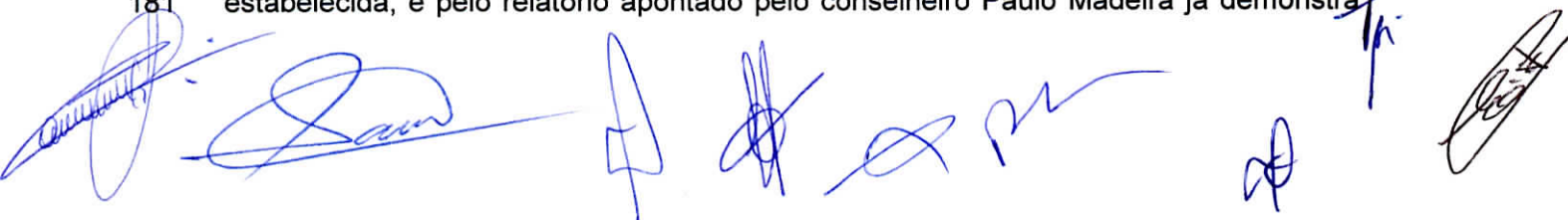
gi

A

f. Licht  
A

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered across the bottom of the page. Some are large and bold, while others are smaller and more delicate. They appear to be official signatures of the individuals mentioned in the text, such as the conselheiros and the Presidente.

146 benefícios a curto, médio e longo prazo, a emenda constitucional nº 20 traz várias  
147 mudanças no sistema previdenciário brasileiro, a conselheira fez a leitura de alguns  
148 pontos dessa emenda e de outras que tratam de regras que não foram benéficas para  
149 os servidores, mas que foram necessárias para manter o regime e nesse projeto não  
150 prevê essas regras. E a conclusão que chegou é que se esse projeto for aprovado na  
151 forma em que ele está configurado, mantendo-se as contribuições junto com as do  
152 servidor civil será um golpe fatal para o regime de previdência, pois ele comprometerá  
153 o equilíbrio financeiro e atuarial fazendo com que em pouco tempo o tesouro venha a  
154 fazer aporte para manter o pagamento de benefício; para manter esse tratamento  
155 diferenciado a solução seria segregá-lo totalmente para não comprometer o regime  
156 civil, e no momento em que estiver deficitário o Estado vai fazer os aportes  
157 necessários, porque se eles estiverem juntos o fundo civil será comprometido, e serão  
158 dois trabalhos para o Estado, ou então que seja feito um estudo para avaliar como  
159 permanecer junto. O conselheiro Luiz Afonso concordou com o exposto pela  
160 conselheira e falou que para poder se chegar ao que está sendo tratado tem que ser  
161 feito um estudo para avaliar o impacto que será causado, se deve segregar ou não,  
162 quantitativo de pessoas que irão se aposentar e período de aposentadoria, e vê que  
163 cada categoria tem sua peculiaridade e a diferença para com o civil é muito maior,  
164 então no seu ponto de vista o que isso irá afetar o limite de gasto com pessoal. O  
165 conselheiro Helielson disse que escutou atentamente a discussão trazida pelos dois  
166 conselheiros, só que nas emendas citadas pela conselheira Carla sobre as regras de  
167 criação de fundo nessas emendas o militar não é abrangido, e concorda com o  
168 conselheiro Ladilson que o que o militar pretende com a criação do RPPM é o seu  
169 direito assegurado, o militar está contribuindo para a AMPREV desde a criação e está  
170 tanto no fundo previdenciário quanto no financeiro, e esses direitos pleiteados agora  
171 estão previstos na legislação e estatuto, e essa questão de cálculo atuarial já era pra  
172 estar com a contribuição do militar, se ele já contribui desde a criação, se não está no  
173 cálculo a falha não é do militar e sim da AMPREV, assim como o cadastro da  
174 AMPREV não está atualizado é falha da administração. E se o militar tem direito ao  
175 regime próprio ele tem direito a uma diretoria própria e especializada, para dar  
176 celeridade aos processos, os militares não querem a mais querem só o que a lei  
177 garante. O conselheiro Raul disse que o que está sendo discutido não é o direito e sim  
178 a consequência, e o que tem que ser discutido é a melhor forma para fazer isso. O  
179 conselheiro Ladilson disse que da forma como o RPPM está sendo criado com o  
180 mesmo fundo de investimento que existe hoje e isso é incompatível da forma que está  
181 estabelecida, e pelo relatório apontado pelo conselheiro Paulo Madeira já demonstra

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there are approximately ten distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures appear to be of various individuals, likely the members of the council mentioned in the text above.

182 que o conselho não tem poderes para impedir a adoção desse regime no Estado, já  
183 que a iniciativa parte do poder executivo, e conseqüentemente só caberia a nós a  
184 fiscalização e possivelmente entrar com ação judicial para ver o que vai acontecer  
185 porque uma coisa é certa eles contribuem para o fundo previdenciário? Sim eles  
186 contribuem agora uma medida de justiça seria segregar do fundo os colegas militares,  
187 pois não seria justa a aprovação do projeto do jeito que está, pois fere a Constituição  
188 Federal, cabe fazer um estudo da possibilidade de segregação, mas os servidores tem  
189 direito ao que contribuíram para a AMPREV, deverá ser feita essa análise, pois tem  
190 que sair recurso da AMPREV para o RPPM. O conselheiro Hemerson falou que  
191 observou as colocações feitas pelos conselheiros e disse que a respeito do tempo de  
192 serviço hoje o militar só ingressa no Estado com ensino superior, e o que esta previsto  
193 no projeto está em vigor no Estatuto, e com relação a segregação há a necessidade  
194 de ser estudado, e disse que nada do que esta no projeto não existe, tudo existe na lei  
195 está previsto e garantido, a forma que será feito tem que garantir os direitos e não  
196 prejudicar os civis e em consonância da lei. O conselheiro Paulo Vaz disse que o  
197 importante é o estudo do impacto nesse regime, porque o papel do conselho é  
198 proteger, então como será feita a aprovação ou dada opinião aqui sem se ter esse  
199 estudo detalhado para saber o que é viável ser feito. A Diretora de Benefícios  
200 Alessandra falou que a comissão que foi formada discutiu muito estudando várias  
201 legislações e reformas, sempre houve a preocupação da sustentabilidade do RPPM,  
202 os militares tem um posicionamento de que as reformas que houve na previdência não  
203 alcançaram a eles, não foi feito o calculo devido à base de dados, com todos os  
204 princípios e que seja possível verificar como ira ficar esse regime dos militares. A  
205 conselheira Carla falou que sua preocupação é a autossustentabilidade, e com relação  
206 à criação do regime as emendas abrangem os militares nesse caso, pois eles estão  
207 criando um novo regime, e frisou que sua outra preocupação é a viabilidade de fundo  
208 e justiça de contribuição. O Conselheiro Fernando Cezar falou que em nenhum  
209 momento esta sendo questionados os direitos dos militares, e quando se analisa o que  
210 esta no projeto é para ver de que forma isso afetará o regime; falou sobre algumas  
211 observações sobre o relatório da comissão. O conselheiro Ladilson disse que não há  
212 realmente como permanecer no fundo previdenciário pelas peculiaridades que tem o  
213 militar que é incompatível com o regime próprio civil. O conselheiro Claudionor falou  
214 que no seu entendimento os militares ficariam na mesma contribuição para atender as  
215 questões de benefícios, e o regime próprio tratariam da aposentadoria, que nesse  
216 caso não haveria devolução de valores para os militares, não afetando o valor da  
217 contribuição, e concorda que eles são diferenciados, tem trabalho diferenciado

gi

ht

fr

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered across the bottom of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be the signatures of the individuals mentioned in the text above.

218 diferente dos civis. O conselheiro Paulo Madeira falou que são dois aspectos  
219 principais, o impacto sobre o próprio fundo e sobre a unidade gestora, pela previsão  
220 do projeto haverá uma criação de um regime próprio, porém será a mesma gestora  
221 AMPREV, havendo a necessidade de criar uma diretoria dentro dessa unidade gestora  
222 com ônus para todos os servidores e contribuintes para poder garantir os que irão  
223 administrar isso com gratificação, e pela disposição da lei a taxa de administração  
224 máxima que pode ter o regime é de 2%, então se for tirar só do que os militares  
225 contribuem não é preciso nem se fazer estudo para ver que não vai ser suficiente  
226 bancar toda a estrutura que a AMPREV possui hoje, então a criação do regime jurídico  
227 próprio para os militares é perfeitamente defensável e é favorável a isso, mas tem que  
228 ser como unidade gestora autônoma acha que tem que separar mesmo não pode ser  
229 a AMPREV para gerir isso, na verdade o que vem sendo feito em outros Estados é um  
230 arranjo, e alguns autores já dizem que não se pode criar um regime próprio sem  
231 unidade gestora próprio, pois cria um embaraço na administração, haveria tratamentos  
232 diferenciados, separação de contas, teria que haver uma regra de transição que diga  
233 que a AMPREV assumira a gestão até que seja criada a unidade autônoma militar. O  
234 conselheiro Paulo Madeira proferiu o seu voto no sentido de que seja alterada  
235 essa parte da previsão legal retirando o ônus e obrigação da AMPREV de gerir o  
236 regime como Unidade Gestora, pois eles têm direito, mas não pode recair para a  
237 AMPREV arcar com esse ônus, pois não estará sendo justo com os servidores  
238 civis. Disse que este conselho deve recomendar a AMPREV através de resolução  
239 no sentido de que o CEP é a favor da criação do Regime Próprio de Previdência  
240 dos Militares - RPPM desde que seja alterada a redação retirando a obrigação da  
241 Amapá Previdência de ser a Unidade Gestora do fundo, que o RPPM tenha a sua  
242 Unidade Gestora Autônoma. O conselheiro Ladilson comparou a situação dos  
243 militares com a dos professores e policiais civis. O Presidente colocou o voto do relator  
244 conselheiro Paulo Madeira para aprovação pelos conselheiros. O conselheiro  
245 Hemerson votou contrário ao voto do relator, o conselheiro Helielson votou contrário  
246 ao voto do relator, o conselheiro Luiz Afonso se absteve de votar, a conselheira Ivone  
247 se absteve de votar, conselheiro Paulo Vaz acompanhou o voto do relator, a  
248 conselheira Carla acompanhou o voto do relator, o conselheiro Claudionor  
249 acompanhou o voto do relator, o conselheiro Fernando acompanhou o voto do relator,  
250 o conselheiro Ladilson se absteve de votar, o conselheiro Edson França acompanhou  
251 o voto do relator, conselheiro Raul acompanhou o voto do relator, conselheiro Luiz  
252 Pessoa acompanhou o voto do relator, o conselheiro Gilmar acompanhou o voto do  
253 relator. **Aprovada a relatoria do Conselheiro Paulo Madeira, sobre o projeto de**



254 **Criação do Regime Próprio de Previdência dos Militares, consignando 08 votos a**  
 255 **favor da relatoria, 02 votos contra o relatório e 03 abstenções.** O conselheiro  
 256 Paulo solicitou que seja encaminhado ao executivo o posicionamento aqui deliberado.  
 257 O conselheiro Gilmar pediu que fosse encaminhado o relatório com a deliberação ao  
 258 executivo. O conselheiro Helielson pediu que fosse colocada na próxima pauta a  
 259 efetivação desse direito dos militares. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor  
 260 Presidente agradeceu a presença a participação de todos, e encerrou a reunião às  
 261 19h15min, da qual eu, Gleyssiane Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a  
 262 presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria.  
 263 Macapá-AP, 11 de setembro de 2013.

264  
 265 Carlos Roberto dos Anjos Oliveira: \_\_\_\_\_  
 266 **Presidente do Conselho.**

267  
 268 Fernando Cezar Pereira da Silva: \_\_\_\_\_  
 269 **Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante do Ministério**  
 270 **Público.**

271  
 272 Ivone Regina Mussi Tostes: \_\_\_\_\_  
 273 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

274  
 275 Luiz Afonso Mira Picanço: \_\_\_\_\_  
 276 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

277  
 278 Raul Soares Pereira de Souza: \_\_\_\_\_  
 279 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

280  
 281 Paulo César do Vale Madeira: \_\_\_\_\_  
 282 **Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.**

283  
 284 Paulo de Santana Vaz: \_\_\_\_\_  
 285 **Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.**

286  
 287 Claudionor Medeiros de Andrade: \_\_\_\_\_  
 288 **Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.**

289  
 290 Edson França: \_\_\_\_\_  
 291 **Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.**

292  
 293 Helielson do Amaral Machado: \_\_\_\_\_  
 294 **Membro Titular, representante dos Militares Ativos.**

295  
 296 Hemerson de Souza Dias: \_\_\_\_\_  
 297 **Membro Titular, representante dos Militares Inativos.**

298  
 299 Gilmar Santa Rosa Barbosa: \_\_\_\_\_  
 300 **Membro Titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.**  
 301



302 Carla Ferreira Chagas: \_\_\_\_\_  
303 **Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.**

304  
305 Luiz Carlos da Costa Pessoa: \_\_\_\_\_  
306 **Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público**

307  
308 Gleysiane Maria Santana dos Reis: \_\_\_\_\_  
309 **Secretária do Conselho**

